



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.168, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 4.157
DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O Parágrafo 1º, artigo 1º da Lei 4.136 de 17 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte Redação:

“ **Artigo 1º** -

Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundação José Kezen

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0011 – Assistência de Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

Ação: 2.165 – Manutenção da rede de Atenção e Urgência (HHMO)”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de fevereiro de 2022.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito